PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 2016010 – CGM/SEMSA

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA n° 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Processo Administrativo n° 030/2014 – SEMSA
Processo Licitatório: CONVITE n° 030/2014 – SEMSA
Objeto: Serviço de Reforma da UBS-Cachoeira do Aruã
Fiscal do Contrato: Engº Fernando Augusto Ferreira do Valle

ANÁLISE DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 297/2014
CONTRATADO: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
VALOR TOTAL: 64.608,34
VIGÊNCIA: Até 30/04/2015

1º Termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do **prazo** do contrato original tendo em vista a existência de saldos e atender todos os pressupostos legais, tais como: a existência de dotação e orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo **CONTRATADO**. Assim sendo o novo prazo é de 02/05/2015 a 02/07/2015.

Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara ainda que o referido processo se encontra:
Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

Santarém (PA), 18 de janeiro de 2016

Maria do Socorro Magalhães Pereira
CGM – Decreto nº 025/2013 - SEMAD